



INDICAÇÃO Nº 8141, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine, aos órgãos competentes, a LIBERAÇÃO DE RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, situada no Município de TAMBÁÚ.

JUSTIFICATIVA

O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS é mundialmente conhecido por sua excelência em matéria de inclusão social nos serviços de saúde pública. Todavia, não é novidade que o financiamento do SUS compromete demasiado percentual dos orçamentos municipais, o que tem se agravando ainda mais com a pandemia da Covid-19.

Isso porque, a demanda por procedimentos clínicos e exames médicos, que já costuma ser grande em tempos normais, acabou se acumulando ainda mais em razão da pandemia, visto que os investimentos e financiamentos na área da Saúde tiveram de priorizar as ações de combate e tratamento da Covid-19, em prejuízo dos procedimentos eletivos e/ou ordinários.

E como se sabe, atualmente, as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos compõem a rede do SUS e, por essa razão têm seus respectivos orçamentos compostos por recursos públicos, entre outras fontes.

Nesse sentido, é imprescindível que o Governo Estadual também preste tal auxílio financeiro às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sugerindo-se, assim, a liberação de recursos à referida instituição hospitalar.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 24/09/2021.

a) Rogério Nogueira